



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE
TRATAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EM PROCESSOS
ARQUIVADOS CENTRAL GARIMPO**

**JUÍZA COORDENADORA DA CEG DA 3ª REGIÃO:
ANNA ELISA FERREIRA DE RESENDE RIOS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

**Criado pela Resolução Conjunta GP/GCR n. 136 de 27-01-2020 (alterada pela
Resolução Conjunta n. 170 de 10-02-2021)
Criado Ato Conjunto n. 1 CSJT/GP/CGJT de 14-02-2019
Recomendação CGJT n. 09 de 24-07-2020
Data da instalação: 01-03-2020**

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25-4-2022, p.15.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 19-7-2021

Às 13:30 horas do dia trinta de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados Central Garimpo, situado na Rua Goitacases, 1475 – 3º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Coordenadora da Central Garimpo, Dra. Anna Elisa Ferreira de Resende Rios; o Chefe da Central Garimpo, Sr. Paulo Sérgio Barbosa Carvalho; os servidores, Fabiana Di Franco Consani, Laura Pires da Cunha, Maria Helena Diniz Junqueira Cunha Pezzi, Miguel Sodré Mendes, e os estagiários, Edson Ornelas Teixeira e Mayara Ivana Neri dos Santos.

A Central Garimpo, apesar de ter sido criada pela Resolução Conjunta GP/GCR n. 136 de 27-01-2020, não está inserida na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos os servidores estão desde a sua instalação que ocorreu em 01-03-2020.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. SISTEMA GARIMPO – A Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados Central Garimpo, vinculada à Corregedoria Regional e Coordenada pela MM. Juíza da Central de Pesquisa Patrimonial, atua em processos que se encontram no arquivo definitivo até 14 de fevereiro de 2019, que possuam contas judiciais e depósitos recursais ativos com valores disponíveis a eles vinculados. Os referidos processos não serão movimentados pelas varas do trabalho, passando à responsabilidade da Corregedoria Regional e da Central Garimpo.

2. A primeira Correição na Central Garimpo foi realizada em 18.12.2020 e a segunda em 19.07.2021. As respectivas Atas de Correição estão disponíveis no sítio deste egrégio Regional: (https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/correicoes/atas-de-correicao-1/copy_of_gestao-2018-2019).

2.1. As informações prestadas em ambas as Correições foram aquelas relativas aos trabalhos desenvolvidos pela CEG, pois ainda não havia, por parte Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, critérios para a prestação de informações pelas Centrais ligadas ao Projeto Garimpo.



3. DADOS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIO 2021

TIPOS DE CONTAS JUDICIAIS MOVIMENTADAS	Quantidade	Valores
Contas com saldo inferior ao piso de R\$ 150,00	95.154	R\$ 1.605.279,95
Contas com saldo igual ou superior ao piso de R\$ 150,00	6.112	R\$ 30.159.231,07
CONTAS JUDICIAIS MOVIMENTADAS	101.266	R\$ 31.764.511,02

PAGAMENTOS	VALORES
Valor pago aos reclamantes	R\$ 66.132,14
Valor devolvido aos reclamados	R\$ 29.074.017,80
Valor convertido em renda à União	R\$ 0,00
Valor dos DARFs emitidos	R\$ 0,00
Valor dos DARFs pagos	R\$ 0,00
Pagamento de Peritos	R\$ 12.231,61
Custas processuais	R\$ 925,74
Imposto de Renda	R\$ 1.389,30
Contribuição Previdenciária	R\$ 9.499,31
Emolumentos	R\$ 0,00
Ações de combate à pandemia do COVID-19	R\$ 146,67
Sócio Reclamada	R\$ 85.967,51
Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 24.818,80
Conta FGTS Reclamante	R\$ 3.441,92
Arrematante	R\$ 1.557,49
Valor total transferido para outros processos*	R\$ 878.409,16
VALOR TOTAL PAGO	R\$ 30.144.748,35

* Valor total transferido para outros processos (valor transferido para outros processos trabalhistas: R\$ 805.260,16 e valor transferido para outros processos da Justiça Comum: R\$ 73.149,00).

Os dados consolidados acima estão em conformidade com o Ato Normativo n. 11888 (Processo nº TST – 0000092-25.2021.2.00.0500), de 15.02.2022.



4. DADOS CONSOLIDADOS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

TIPOS DE CONTAS JUDICIAIS LOCALIZADAS – PROJETO GARIMPO	Quantidade	Valores
Contas com saldo inferior ao piso de R\$ 150,00	210.239	RS 3.868.276,30
Contas com saldo igual ou superior ao piso de R\$ 150,00	271.731	RS 6.355.409.529,81
CONTAS JUDICIAIS MOVIMENTADAS	481.970	RS 6.359.277.806,11

PAGAMENTOS	VALORES
Valor pago aos reclamantes	R\$ 1.052.746,11
Valor devolvido aos reclamados	R\$ 13.187.324,30
Valor convertido em renda à União	R\$ 1.636.305,32
Pagamento de Peritos	R\$ 4.476,99
Custas processuais	R\$ 104,56
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 595,84
Ações de combate à pandemia do COVID-19	R\$ 1.636.305,32
Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 7.140,98
Valor transferido para processos trabalhistas de outros TRTs	R\$ 139.686,44
Valor transferido para processos Justiça Comum	R\$ 58.035,26
VALOR TOTAL PAGO	R\$ 17.722.721,12

4.1. Os dados estatísticos a partir do exercício de 2020 estão disponíveis no Portal do Projeto Garimpo (<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/projeto-garimpo-jt>).

5. **PORTARIAS:** De acordo com a Chefe da Central Garimpo, não há Portarias em vigor.

6. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja(m):

- 1) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 2) realizado, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de



magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional afirma a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

6.1 RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Central Garimpo mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Central Garimpo, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Central Garimpo.

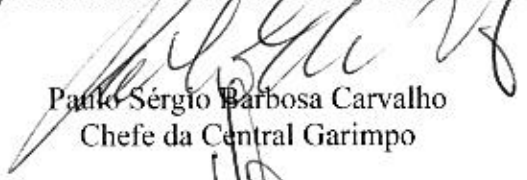
A Correição Ordinária é encerrada às 16h30min do dia trinta de maio de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 91, divulgação no DJe 25-4-2022, do que, para




constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Anna Elisa Ferreira de Resende Rios
Juíza do Trabalho Coordenadora da Central Garimpo


Paulo Sérgio Barbosa Carvalho
Chefe da Central Garimpo


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria